



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 001/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE ACERCA DA RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA (DATA BASE) SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA-TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**, Estado do Tocantins, senhor **PAULO MACEDO DAMACENA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado do Tocantins e Constituição Federal, em especial as leis municipais nº 278/2015, lei nº 279/2015 e lei nº 280/2015, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º – Fica concedida a recomposição do índice inflacionário (data base) no percentual de **20,47 (vinte inteiros e quarenta e sete centésimos por cento)**, sobre o salário base dos servidores afetados pelas leis municipais nº 278/2015, lei nº 279/2015 e lei nº 280/2015.

§ 1º - Excetuam-se do previsto no caput. do Art. 1º desta lei os Servidores Profissionais do Magistério Municipal vez que já garantidos a estes o reajuste anual de seus vencimentos através do Piso Nacional do Magistério.

§ 2º - Em razão da data-base concedida no Caput deste artigo, ficam reajustados no Quadro Geral de Pessoal do Município de Cachoeirinha/TO, a remuneração dos servidores conforme anexo único desta lei.

§ 2º - Os servidores Municipais efetivados nos quadros administrativos do município de Cachoeirinha/TO, após o ano de 2021 receberão a data base com referência aos anos efetivamente trabalhados, com a seguinte referência de correção: **Ano de 2021: 10,06%** (dez inteiros e seis centésimos por cento); **ano de 2022: 5,79%** (cinco inteiros e setenta e nove



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



centésimos por cento); **ano de 2023: 4,63%** (quatro inteiros e sessenta e três centésimos por cento).

Art. 2º – A recomposição inflacionária prevista no art. 1º, é referente ao período de 2021, 2022 e 2023, tendo como índice de correção o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- INPC/IBGE**.

Art. 3º – As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º – Esta Medida Provisória entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º (primeiro) de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

PAULO MACEDO

DAMACENA:8421554212

0

Assinado de forma digital por

PAULO MACEDO

DAMACENA:84215542120

Dados: 2024.05.28 09:31:45 -03'00'

PAULO MACEDO DAMACENA

Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



ANEXO I

REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES

DESCRIÇÃO	CARGA HORARIA	SALÁRIO
AGENT. DE VIG. SAN. E EPDEMIOLÓGICA	40	1.812,04
AGENTE DE SAÚDE	40	1.812,04
AGENTE DE VIGILÂNCIA	40	1.812,04
ALMOXARIFE	40	1.812,04
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	1.812,04
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	40	1.812,04
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	1.812,04
AUXILIAR OPERACIONAL	40	1.812,04
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	1.812,04
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	40	1.812,04
COLETOR MUNICIPAL	40	1.812,04
FARMACÊUTICO	40	4.117,53
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	40	1.812,04
GARI	40	1.812,04
MERENDEIRA	40	1.812,04
MOTORISTA	40	1.812,04
MOTORISTA CAT. B	40	1.812,04
MOTORISTA CAT. D	40	1.854,48
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES CAT. B	40	1.854,48
MÉDICO	40	14.198,40
ODONTÓLOGO	40	5.182,43
OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	40	1.812,04
SEC. DE UNIDADE ESCOLAR	40	1.812,04
TELEFONISTA	40	1.812,04
TECNICO DE ENFERMAGEM	40	1.812,04
TECNICO AGRICOLA	40	1.812,04

PAULO MACEDO
DAMACENA:8421
5542120

Assinado de forma digital
por PAULO MACEDO
DAMACENA:84215542120
Dados: 2024.05.28 09:41:44
-03'00'



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



ANEXO II

REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES

DESCRIÇÃO	CARGA HORARIA	SALÁRIO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	1.554,05
COVEIRO	40	1.554,05
ENFERMEIRO	40	2.201,20
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40	1.554,05
GARI	40	1.554,05
MOTORISTA CAT. B	40	1.554,05
NUTRICIONISTA	40	2.421,32
OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	40	1.554,05
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	40	1.554,05
TECNICO DE LABORATORIO	40	1.554,05
VIGIA	40	1.554,05

PAULO MACEDO
DAMACENA:842
15542120

Assinado de forma digital
por PAULO MACEDO
DAMACENA:84215542120
Dados: 2024.05.28
09:42:11 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 - Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



ANEXO III
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES

DESCRIÇÃO	CARGA HORARIA	SALÁRIO
ASSISTENTE SOCIAL	40	1.904,22
ELETRICISTA	40	1.493,75
ENFERMEIRO	40	2.115,80
FACILITADOR SOCIAL//EDUCADOR	40	1.493,75
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40	1.493,75
MERENDEIRA	40	1.493,75

PAULO MACEDO
DAMACENA:842
15542120

Assinado de forma digital
por PAULO MACEDO
DAMACENA:84215542120
Dados: 2024.05.28
09:42:34 -03'00'

ANEXO IV



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 - Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES

DESCRIÇÃO	CARGA HORARIA	SALÁRIO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	1.477,38
COVEIRO	40	1.477,38
MOTORISTA	40	1.477,38
MOTORISTA CAT. B	40	1.477,38
MERENDEIRA	40	1.477,38
OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	40	1.477,38
TECNICO DE ENFERMAGEM	40	1.477,38

PAULO MACEDO
DAMACENA:842155
42120

Assinado de forma digital por
PAULO MACEDO
DAMACENA:84215542120
Dados: 2024.05.28 09:43:12 -03'00'

JUSTIFICATIVA A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 001/2024



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 - Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES**

Encaminhamos à apreciação e deliberação deste egrégio Poder Legislativo a Medida Provisória nº 001/2024, que dispõe **ACERCA DA RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA (DATA BASE) SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA-TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Conforme descrito na medida provisória, esta concede data base aos servidores municipais referente ao período de 2021 a 2023, todas previstas na lei municipal nº 278/2015, lei nº 279/2015 e lei nº 280/2015.

Tendo em vista as razões já descritas, requeremos a tramitação desta matéria em **regime de urgência** na apreciação da presente medida provisória.

Limitados ao exposto, renovamos manifestação de elevada estima e consideração.

Assinado de forma digital por
PAULO MACEDO
DAMACENA:84215542120
Dados: 2024.05.28 09:43:40 -03'00'

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito Municipal